



**Sumário**

DECRETO.....	2
ERRATA.....	2
PORTARIAS .....	3
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.....	5

**DECRETO****DECRETO Nº 83/2021**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.382.662,50 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0206- Secretaria de Infraestrutura

15.451.1500.1.01700- Obras de Infraestrutura Urbana

143-Implantação de Parque Urbano (lago municipal) termo de convênio 235/2019

188-44.90.51.00- Obras e Instalações R\$1.382.662,50**Total** **R\$1.382.662,50**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso e/ou provável excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

143-Implantação de Parque Urbano (lago municipal) termo de convênio  
235/2019R\$1.382.662,50**Total** **R\$1.382.662,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 17 de maio de 2021.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal****ERRATA**ERRATA

**A Portaria nº. 223/2021 que Institui Comissão Especial de Avaliação Financeira, para proceder a avaliação financeira de bem imóvel pertencente a particular, publicada no Diário Oficial nº. 89 , Ano X, página 4.**

Onde se lê: **Nadir Kopcheske;**

Leia-se: **Nadir Kopcheski;**

Onde se lê: **Vanildo Lobo de Almeida – CRECI F31965**

Leia-se: **Vanildo Lobo de Almeida – CRECI-PR 31965**

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 17 de maio de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 225/2021

**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte da Servidora **Jheime Merys da Silva de Oliveira** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar e buscar peças.

#### **RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido a servidora **Jheime Merys da Silva de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista 01 (uma) diária, referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar e buscar peças no período de 17/05/2021 á 17/05/2021.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço Municipal, aos 17 de Maio de 2021.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº. 226/2021

**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Rogério Ferrari Pimenta** até a cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, com o objetivo de transportar paciente para internamento no Hospital Marechal, em Marechal Cândido Rondon.

#### **RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º e Artigo 10º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Rogério Ferrari Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de Motorista 01 (uma diária), referente o deslocamento para a cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, com o objetivo de transportar paciente para internamento no Hospital Marechal, em Marechal Cândido Rondon no período de 06/05/2021 á 07/05/2021.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço Municipal, aos 17 de Maio de 2021.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 227/2021**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a necessidade o deslocamento por parte do Servidor **VALDENILSON TELES SANTANA** até a cidade de Cascavel/PR, motivo buscar doses de vacina da Campanha de Vacinação Contra a Gripe.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **VALDENILSON TELES SANTANA**, ocupante do Cargo Celetista de Agente de Endemias, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, motivo buscar doses de vacina da Campanha de Vacinação Contra a Gripe no período de 17/05/2021 a 17/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 17 de Maio de 2021.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº224/2021**

**SÚMULA:** Declara a Estabilidade Funcional da Servidora

**Marli Gonçalves**, em virtude de aprovação na avaliação Especial de desempenho do Estágio Probatório.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, de acordo com o Art. 36, I e Art. 39 da Lei Complementar 13/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 73/2013 de 02 de julho de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º - Declarar a Estabilidade Funcional da Servidora **Marli Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 793647-MT-, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços Gerais, tendo em vista a sua aprovação no processo de avaliação Especial de Desempenho do estágio Probatório de acordo com o Art. 36, I e Art. 39 da Lei Complementar 13/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 73/2013 de 02 de julho de 2013, relativo ao período de 10/05/2018 a 10/05/2021, realizado pela comissão Especial designada pela portaria Portaria nº 248/2020, em conformidade com a documentação arquivada no Departamento de Administração e Finanças, na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Compete a Divisão de Recursos Humanos efetuar as anotações competente nos registros funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 17 de maio de 2021.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2020

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KUNS & BYLAARDT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.623.874/0001-30, com sede na Rua Souza Naves, nº 4097, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Senhora **JENIFFER BYLAARDT**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 50.380-25 e inscrito no CPF sob o nº 086.605-109-09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93, **rescindir amigavelmente a partir de 17 de maio de 2021, o contrato administrativo 49/2020, conforme requerimento protocolado sob nº 781/2021 em anexo**, dando-se recíproca e irrevogável quitação, declarando não existir pendências a serem reclamadas.

Formosa do Oeste, 17 de Maio de 2021.

**CONTRATANTE****MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****Luiz Antonio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal****CONTRATADA****KUNS & BYLAARDT LTDA****JENIFFER BYLAARDT**